



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Emenda de comissão nº 01 a Projeto de Lei nº 003/2025

Súmula: altera o Projeto de Lei nº 03/2025

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2025, para constar a seguinte redação: Art. 1º. Torna obrigatória a presença de um professor auxiliar com capacitação em educação especial para acompanhar alunos autistas, com comprovada necessidade, durante as aulas em escolas municipais e CMEIs.

§ 1º. O professor auxiliar, sob a supervisão do professor regente, fará a adaptação das atividades, auxiliará em interações sociais, aprendizado e aplicações didáticas.

§ 2º. A designação do profissional de apoio será realizada mediante:

- I – Requerimento dos pais ou responsáveis legais do estudante;
- II – Apresentação de documentação comprobatória da necessidade (laudo médico, psicológico ou psicopedagógico);
- III – Avaliação da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, quando houver.

Art. 4º. (...)

Parágrafo único: A formação se dará por meio de palestras e cursos em todas as escolas e CMEIs do município, adotando recursos de tecnologia assistiva que promovam, favoreçam e potencializem a participação e autonomia do aluno, em atuação e colaboração com a família e demais profissionais de educação.

Sala das comissões, 10 de março de 2025


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINE MENEGUSSO
Membro